

**Processo n.:** @CON 22/00263273

**Assunto:** Consulta - Alteração de cargo com ampliação de carga horária e vencimento

**Interessado:** Guilherme Giacomozzi da Silva

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Doutor Pedrinho

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 843/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

2. Reformar o **Prejulgado n. 1943**, para acrescentar o seguinte item à sua redação:

“3. A premissa contida no art. 37, XII, da Constituição Federal estabelece um limite, mas não impõe isonomia remuneratória entre os cargos públicos de atribuições iguais ou assemelhadas dos diferentes Poderes.”

3. Cientificar o Consulente acerca da existência dos **Prejulgados ns. 2165, 2235, 1138, 1265, 1449, 2235 e 1943**, este último com a alteração promovida por esta Decisão, os quais tratam do objeto deste processo e poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral>.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE I/Div.1 n. 2251/2022**, ao Sr. **Guilherme Giacomozzi da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho.

**Ata n.:** 24/2022

**Data da Sessão:** 06/07/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC